



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo

TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: OSVALDO SILVA FABRÍCIO, CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d46b405e-edb6-42cf-b49d-6e8d84948b19

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 48/2018, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram tomadas medidas pois não foi realizada Auditorias pelo Controle Interno do Órgão no exercício de 2018.

Amaraji, 22 de março de 2019.

Oswaldo da Silva Fabrício
Controlador Interno